

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 30/11/2015, Seção 1, Pág. 22.**

**Portaria nº 1.109, publicada no D.O.U. de 30/11/2015, Seção 1, Pág. 20.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> União Social Camiliana		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento do Centro Universitário São Camilo, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
<b>RELATOR:</b> Yugo Okida		
<b>e-MEC N°:</b> 201304429		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> <b>297/2015</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>8/7/2015</b>

**I – RELATÓRIO**

Em 31 de março de 2013, o Centro Universitário São Camilo protocolou, no Ministério da Educação (MEC), pedido de credenciamento institucional para a oferta de cursos de graduação e pós-graduação em Educação a Distância (EaD), conforme objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2011-2015), em que estava prevista a implantação do ensino a distância, tendo em vista a demanda do mercado. Em outro processo, o Centro Universitário São Camilo protocolou o pedido de autorização para o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Hospitalar na modalidade EaD (Processo e-MEC nº 201305551), já avaliado pela Comissão de Avaliação (Relatório nº 109.167), com previsão de funcionamento em diversos polos, localizados em diversas regiões do país, onde são desenvolvidas e mantidas atividades hospitalares, sociais e beneficentes pela mantenedora da instituição.

O Centro Universitário São Camilo iniciou suas atividades em 1975, como Faculdade de Ciências da Saúde São Camilo (credenciada por meio do Decreto nº 77.036, de 13 de janeiro de 1976, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 16 de janeiro de 1976), posteriormente, em 1981, foi absorvida pela Faculdade de Enfermagem São José; em 1992, passou a utilizar o nome de Faculdade de Ciências da Saúde São Camilo; em 1997, a mantenedora União Social Camiliana solicitou o credenciamento do Centro Universitário São Camilo, concedido por meio do Decreto n.º 2.207/1997 e da Portaria MEC n.º 639/1997, e reconhecido mediante Portaria MEC nº 53, de 11 de janeiro de 2005, publicada no DOU em 12 de janeiro de 2005.

Atualmente, oferece 14 (catorze) cursos presenciais entre bacharelados, licenciaturas e Cursos Superiores em Tecnologia (CST). A Instituição de Educação Superior (IES), conforme consulta textual ao e-MEC, em junho de 2015, oferta também vários cursos de pós-graduação *lato sensu*. O Índice Geral de Cursos (IGC) atribuído à IES no último ciclo avaliativo, em 2013, obteve conceito 4 (quatro), IGC (contínuo) 299 (duzentos e noventa e nove), e apresenta Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro), obtido em 2012.

O Centro Universitário São Camilo oferece, desde 1975, cursos superiores de educação presencial, e agora passa a oferecer os cursos de Educação a Distância com o mesmo objetivo: *contribuir para o desenvolvimento de sociedade fundamentada no bem-estar social, através dos recursos próprios da modalidade, contemplando o homem no contexto do mundo atual para a formação de profissionais competentes, éticos, especializados em suas*

*funções e generalistas na interpretação e compreensão do mundo. E com a mesma missão, de promover o desenvolvimento do ser humano por meio da educação e da saúde, segundo os valores camilianos.*

A solicitação de credenciamento institucional para a oferta de educação superior na modalidade a distância tramitou, inicialmente, pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), que instruiu os processos e analisou os aspectos de sua competência. Os processos foram encaminhados ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para avaliação das condições institucionais da sede e dos polos de apoio presencial para a oferta de educação superior na modalidade a distância.

A visita ocorreu no período de 6 a 9 de outubro de 2013, tendo sido exarado o Relatório nº 101.754 pela comissão de avaliação *in loco*, em 15 de outubro de 2013, no qual as três dimensões avaliadas – Organização Institucional para Educação a Distância, Corpo Social e Instalações Físicas – obtiveram a atribuição do conceito final 4 (quatro).

<b>Dimensão</b>	<b>Conceituação</b>
Organização Institucional para Educação a Distância	4,0
Corpo Social	5,0
Instalações Físicas	4,0

Nas considerações finais da Comissão de Avaliação, conforme consta no final do Relatório de nº 101.754, concluíram que *o projeto EaD na IES está previsto no PDI, segue sua Missão e PPI, está planejado para um período compatível com os processos (sic) de credenciamento institucional e plenas condições de ser atendido.* Os avaliadores observaram que existe *peessoal técnico capacitado para produção e distribuição de material didático e se articula com as demais instâncias institucionais*, que existe Comissão Própria de Avaliação na IES, atuante, com participação da comunidade acadêmica, e que a *gestão administrativa e acadêmica atendem plenamente as necessidades da modalidade e estão integrados com as demais atividades da IES.* Atividades na modalidade EaD, segundo a Comissão, já são oferecidas em algumas disciplinas dos cursos de graduação presenciais.

Em relação às condições de acessibilidade, os avaliadores consideraram atendidas nos diversos aspectos que visam à inclusão de cadeirantes, de pessoas com deficiência auditiva ou de baixa visão. No entanto, para estes, a Comissão observou que falta  *sinalização tátil em suas instalações que possam promover a integração plena do aluno com dificuldade parcial ou total da visão.*, havendo necessidade, então, de melhorar tais condições. Finalmente, foi destacado que existe acompanhamento psicopedagógico para alunos  *com algum tipo de transtorno mental, como dislexia, síndrome do pânico, depressão e outras.*

O processo de autorização do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Hospitalar, pleiteado para 196 (cento e noventa e seis) vagas totais anuais, tramitou juntamente com o processo de credenciamento institucional para oferta da modalidade de Educação a Distância, tendo resultado nos conceitos abaixo, conferindo ao curso o conceito final “4” (quatro), correspondendo a *um perfil SATISFATÓRIO bom de qualidade.*

<b>Dimensão</b>	<b>Conceituação</b>
Organização Didático-Pedagógica	4,1
Corpo Social	4,1
Instalações Físicas	4,2

A avaliação *in loco* ocorreu no endereço da unidade sede, Avenida Nazaré, nº 1.501, no município de São Paulo, estado de São Paulo, onde será ofertado apoio presencial aos alunos do CST em Gestão Hospitalar.

## **Considerações da SERES**

A Secretaria constatou, após a análise dos documentos e do relatório realizado pela Comissão de Avaliação do Inep, que a instituição possui instalações físicas adequadas para iniciar as atividades acadêmicas da EaD, com corpo docente qualificado e titulação satisfatória, equipamentos, tecnologia, espaços e instalações que garantem ao aluno flexibilidade no acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA. A infraestrutura física e de pessoal do Centro Universitário será compartilhada, considerada *compatível e exequível, considerando o número de atendimento aos alunos inicialmente previstos em cada polo.*

Foram avaliados treze polos e a unidade sede, esta e três polos no município de São Paulo, e o restante em outros estados do Brasil. Segundo a SERES, a maioria *apresentou espaços físicos e de infraestrutura tecnológica que atendem adequadamente a modalidade EaD, atingindo, assim como na Sede, níveis satisfatórios de qualidade.* A Secretaria destacou que os avaliadores constataram fragilidades nos polos de Porto Alegre (RS), de Fortaleza (CE) e de Itapipoca (CE) que obtiveram conceitos insatisfatórios; desde falta de laboratório, equipamentos, biblioteca com instalações precárias, até polo com *uma única sala com aproximadamente 50 metros quadrados onde funcionará toda estrutura acadêmica do polo: sala de aula, tutoria, sala para tutores, auditório/sala de conferência, biblioteca.*

Realizadas tais considerações, a Secretaria coloca que *a IES atendeu, no âmbito sistêmico e global, satisfatoriamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para credenciamento institucional na modalidade à distância, obtendo média desejável nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatórios supracitados. Todavia, cabe à Instituição observar atentamente as fragilidades apontadas, sendo que serão reavaliadas nos próximos atos da IES.*

Dessa forma, a SERES manifestou-se favorável ao credenciamento do Centro Universitário São Camilo para a oferta de cursos superiores na modalidade EaD, assim como pelo deferimento dos polos de apoio presencial propostos, exceção feita para os polos acima citados, *por não apresentarem condições mínimas suficientes de qualidade para o início das atividades de apoio presencial.* Outrossim, a Secretaria opinou *favoravelmente pela autorização do curso inicial na modalidade EaD, o CST em Gestão Hospitalar.*

Diante do exposto, submeto à Câmara de Educação Superior o voto abaixo.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário São Camilo para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida Nazaré, nº 1.501, bairro Ipiranga, no município de São Paulo, estado de São Paulo, mantido pela União Social Camiliana, com sede na Avenida Pompéia, nº 888, bairro Perdizes, no município de São Paulo, estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o art. 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no art. 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação de apoio presencial obrigatória na sede da IES e nos polos de apoio presencial relacionados no quadro anexo a este Parecer, a partir da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, com 196 (cento e noventa e seis) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 8 de julho de 2015.

Conselheiro Yugo Okida – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 8 de julho de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 30/11/2015, Seção 1, Pág. 22.**  
**Portaria nº 1.109, publicada no D.O.U. de 30/11/2015, Seção 1, Pág. 20.**

**ANEXO**

**Polos de Apoio Presencial**

	<b>Polos</b>	<b>Endereço</b>
1	Campus Pompéia	Rua Raul Pompéia, nº 144 - Pompéia - São Paulo/SP
2	Centro de Estudos do Hospital São Camilo Santana	Rua Voluntários da Pátria, nº 3.693 - Santana - São Paulo/SP
3	Centro de Pós Graduação São Camilo	Avenida Padre Cícero, s/n - São Miguel - Crato/CE
4	Centro de Treinamento São Camilo Vitória	Rua Fortunato Ramos, nº 25 - Praia do Canto - Vitória/ES
5	Centro Educacional São Camilo	Avenida Assis Chateaubriand, nº 218 - Floresta - Belo Horizonte/MG
6	Centro Educacional São Camilo	Quadra SGAN 914, Conjunto G - Asa Norte - Brasília/DF
7	Centro Educacional São Camilo	Rua Vinte e Dois de Abril, nº 97 - Centro - Pinhais/PR
8	Centro Integrado de Saúde São Camilo	Rua João Malinoski, nº 245 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR
9	Colégio São Camilo Cardeal Motta	Rua Paulo Bregaro, nº 400 - Vila Monumento - São Paulo/SP
10	Faculdade São Camilo	Rua Visconde de Itaborahy, nº 682 - Amaralina - Salvador/BA
11	Hospital Escola São Camilo e São Luís	Rua Doutor Satamini, nº 245 - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
12	Hospital Escola São Camilo e São Luís	Rua Doutor Marcelo Candia, nº 742 - Santa Rita - Macapá/AP
13	Hospital São Camilo	Avenida Bosque, nº 13 - Centro - Formosa/GO